



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.672/2019, 12 de julho de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 15 de julho de 2019, o direito ao gozo de 20 (vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, interrompida em 12 de agosto de 2018, conforme Decreto nº 5.441/2018, à servidora **ENEIDA FLORISBELA ANDRADE**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional 1690-0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2011/2016.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2019.


Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/7 / 2019

Página: 2 edição 210